Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 - CJU	**PROCESSO SEI: 04028-00000078/2024-06**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, RG nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº[redacted] 897.191[redacted] residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, natural de Brasília/DF, RG n.º[redacted] SSP/DF, CPF n.º[redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Jaicós/PI, RG n.º[redacted] SSP/DF, OAB nº[redacted] - DF, CPF n.º[redacted].976.301[redacted] residente e domiciliado nesta Capital
CONTRATADA	**AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, situada no Setor M Norte, QNM 34, JK Shopping, salas 312 a 316, Taguatinga/DF, CEP:72.006-450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.781.542/0001-56.
REPRESENTANTE LEGAL	
SÓCIO-ADMINISTRADOR	**JAKSON CLEITON AIRES,** brasileiro, casado, CRC DF[redacted], CPF n.º[redacted].058.841[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 039/2021-CJU.
SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE	
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA DIRETOR-GERAL **MARLON RESENDE JÚNIOR** DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** CONSULTOR JURÍDICO **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - IPES**	
CONTRATADA	
JAKSON CLEITON AIRES Sócio-Administrador **AFG Auditores Independentes S/S**	

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 039/2021 - CJU, nas condições descritas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contato em referência fica prorrogado por mais **30 (trinta) meses**, contados a partir do vencimento, passando a ter vigência até **25/08/2026**, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação será procedida a suplementação do valor contratado no total de **R$ 161.431,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** conforme **requisição orçamentária n°63** (132663238), para custeio das despesas estimadas, conforme descritivo no quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETO	CONTRATANTE	VIGÊNCIA	VALOR INICIAL DO CONTRATO
Contrato n° 039/2021 - CJU/CEB (131553538)	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de geração e gestão de folha de pagamento, saúde e segurança dos empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB-H.	Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11	24/09/2021 a 24/02/2024 (30 MESES)	R$ 148.333,50 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2021 - CJU/ CEB (131553538)	Concessão do reajuste dos preços originalmente contratatos com a execução do Contrato nº 039/2021, com vigência e efeitos financeiros a contar de 29 de setembro de 2022, no percentual global de 8,83%.			R$ 161.431,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB (131555046)	Alteração de cessão de posição contratual do Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB.	Cessionária:CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES, CNPJ: 39.683.726/0001-01		
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB	**Prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2021-CJU**	**Cessionária:CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES, CNPJ: 39.683.726/0001-01**	**25/02/2024 a 25/08/2026 (30 MESES)**	**R$ 161.431,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**

Parágrafo primeiro - No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar a garantia contratutal, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias, sendo tal complemento apresentado a CONTRATANTE, quando da entrega das faturas correspondentes, como condição para o recebimento destas, conforme Parágrafo Sexto da Clásula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS AJUSTES

Todas as menções no contrato original à Companhia Energética de Brasília devem ser lidas como CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e todas as menções no contrato original CEB HOLDING devem ser lidas como CEB IPES.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **JAKSON CLEITON AIRES**, **Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 26/02/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 26/02/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr. 0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 26/02/2024, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **134262408** código CRC= **76F183D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s):
Sítio